



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1300.01.0008358/2024-69

Unidade Gestora: SEINFRA/SUBMOB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUBMOB Nº 001/2022 DE PARA A CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE RECUPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO - TERGIP E DOS TERMINAIS METROPOLITANOS E ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA - MOVE DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS E A TERMINAIS BH SPE S/A.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.715.581/0001-03, com endereço na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar do Edifício Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, representada neste ato por seu titular Pedro Bruno Barros de Souza, inscrito no CPF sob o nº *.734.746-*8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 23.313, de 28 de abril de 2023, doravante denominada PODER CONCEDENTE, e de outro lado a sociedade de propósito específico **TERMINAIS BH SPE S/A**, com sede na Rua Urano, nº 145, sala 05, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.858.011/0001-08, representada neste ato por Alexandre Humberto Caramatti Manata, inscrito no CPF sob o nº *.093.656-*0, doravante denominada CONCESSIONÁRIA,

CONSIDERANDO o contrato de concessão SEINFRA/SUBMOB 001/2022, firmado entre a SEINFRA e a TERMINAIS BH SPE S/A, para a concessão dos serviços públicos de recuperação, modernização, manutenção e operação do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – TERGIP e dos terminais metropolitanos e estações de transferência – MOVE da Região Metropolitana de Belo Horizonte –MG;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do contrato de concessão SEINFRA/SUBMOB 001/2022 e do Anexo 2 - Sistema de Mensuração de Desempenho, conforme razões aduzidas na Nota Técnica 43 (101556706);

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO SEINFRA/SUBMOB 001/2022**, conforme as cláusulas e condições especificadas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Acrescentar ao item 1.1 do Contrato o seguinte texto:

Organismo de Avaliação de Conformidade - OAC: empresa(s) de notório conhecimento no campo de engenharia de obras e de operação de terminais, a ser(em) contratada(s) pelo PODER CONCEDENTE, nos termos do Capítulo IX - DA FISCALIZAÇÃO da Cláusula 33 deste Contrato;

1.1.2. Acrescentar ao item 33.5 do Contrato os seguintes subitens:

33.5.1. A atuação do OAC, se contratado, abrangerá aspectos atinentes à aferição do cumprimento do contrato, como apuração de INDICADORES DE DESEMPENHO, análise da conformidade dos projetos de obras e serviços de engenharia e avaliação dos documentos e informações prestadas pela CONCESSIONÁRIA, incluindo dados operacionais, contábeis, e outros necessários;

33.5.2. A CONCESSIONÁRIA se obriga a colaborar para a boa execução da verificação, fornecendo as informações, dados e acessos físicos necessários para a consecução da atuação do ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE.

33.5.3. O contrato do OAC contemplará consultorias técnicas não vinculativas, a exemplo de relatórios e pareceres técnicos no âmbito de revisões contratuais e apuração de eventuais valores indenizatórios atinentes ao CONTRATO.

33.5.4. Na ausência ou atraso de contratação do OAC, as apurações serão realizadas pelo Poder Concedente.

1.1.3. Alterar o item 3.36 do Anexo 2 - Sistema de Mensuração de Desempenho, que passa a ter a seguinte redação:

3.36. Para o cálculo do Indicador de Plataforma (IP) será utilizada a seguinte fórmula:

$$IP = 10 - \left[5 * \left(\frac{\sum_{j=1}^d \sum_{i=1}^p NM_{ij} * NVP_{ij}}{NVM} \right) + 5 * \frac{NT}{NVT} \right]$$

Onde:

IP = Indicador de Plataforma;

NM = número de notificações válidas recebidas nos TERMINAIS METROPOLITANOS;

NVP = número total de viagens programadas para plataformas dos TERMINAIS METROPOLITANOS no dia da notificação;

NT = número de notificações válidas recebidas no TERGIP;

NVM = número total de viagens programadas nos TERMINAIS METROPOLITANOS no período;

NVT = número total de viagens programas no TERGIP no período.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo ao CONTRATO, a contar de sua assinatura, será publicado pela SEINFRA no Diário Oficial do Estado, em conformidade com prazo estabelecido no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do CONTRATO a que se refere o

presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pedro Bruno Barros de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA

Rodrigo Medrado Geo

TERMINAIS BH SPE S/A



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Medrado Geo, Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza, Secretário de Estado**, em 16/09/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **108444704** e o código CRC **A4FF3DB3**.

Referência: Processo nº 1300.01.0008358/2024-69

SEI nº 108444704